



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO 21730292

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, em face da delegação de competência atribuída pela **Portaria DIREF nº. 515/2022** - consolidada (17716863), resolve:

I - DESIGNAR, os membros integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato SJ/DF nº 40/2024 (21722500), firmado com a empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação, higienização e copeiragem, com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências da Seção Judiciária do Distrito Federal, nas seguintes funções:

a) GESTORES: **Aisla Almeida Chaves e Meirejane Messias dos Santos Novato, titulares**, com atribuições de coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme art. 19, inciso I, Decreto 11.246/22

b) FISCAIS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS: **Francismeire Santana Gonçalves, titular**, com atribuições de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme art. 19, inciso II, Decreto 11.246/22

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, principalmente no que concerne às obrigações da Contratada, constantes na Cláusula Terceira, bem como aos procedimentos para aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

O não cumprimento das atribuições inerentes ao Acompanhamento e Fiscalização do Contrato implicará em responsabilização civil, penal e administrativa nos termos da lei.

FLAVIO BOSCO FARIAS DI MAMBRO

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Bosco Farias Di Mambro, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 19/11/2024, às 16:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21730292** e o código CRC **41999827**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0011992-91.2024.4.01.8005

21730292v4